

POLÍTICA DE AQUISIÇÃO E MONITORAMENTO DE CRÉDITOS PRIVADOS

HENKAN PE INVESTIMENTOS LTDA.

Julho/2024 – Versão 1.0

ÍNDICE

PRINCÍPIOS BÁSICOS.....	3
PROCEDIMENTOS PARA INVESTIMENTO EM CRÉDITOS PRIVADOS.....	3
MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS.....	5
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	5

INTRODUÇÃO

A Henkan Pe Investimentos Ltda. (“Henkan”), em atendimento ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA”), bem como as boas práticas no desenvolvimento da atividade de administração de carteiras, elaborou a presente Política para Aquisição e Monitoramento de Crédito Privado (“Política”), que tem por objetivo definir todos fluxos e procedimentos relacionados à avaliação da adequação dos investimentos pelos fundos de investimento sob sua gestão, em ativos financeiros representativos de dívidas ou obrigações não soberanas (“Crédito Privado”).

Estão sujeitos ao disposto no presente documento todos os Colaboradores da Henkan, sendo sua obrigação conhecer a versão mais recente do documento na íntegra.

PRINCÍPIOS BÁSICOS

A Henkan tem por princípio básico exercer a atividade de gestão de fundos de investimento com os mais elevados padrões de diligência, observados os riscos a que estão expostos os investidores, ao investirem em fundos sob gestão da Henkan, bem como segundo as normas que regem a aplicação de recursos nessa modalidade de ativos (Crédito Privado) emanadas pelos órgãos competentes.

PROCEDIMENTOS PARA INVESTIMENTO EM CRÉDITOS PRIVADOS

Inicialmente, convém informar que a Henkan não pretende gerir ativos de crédito privado, no entanto, caso venha a gerir este tipo de ativo, os seguintes procedimentos serão adotados, conforme abaixo:

A. Procedimentos anteriores à realização dos investimentos – pré trade

- (i) Acompanhamento, pela área de Gestão, das oportunidades disponíveis no mercado, propondo, se for o caso, a definição de limites a serem obedecidos pela área, os quais devem ser objeto de deliberação no Comitê de Investimentos.
- (ii) Definição dos limites e alçadas a serem observados pela área de Gestão, no Comitê de Investimentos, considerando as características dos ativos e emissores, devendo tais decisões ser revistas de forma periódica.
- (iii) Indicação, pelos gestores, de oportunidades de investimento, após análise das políticas de investimento dos fundos sob gestão, dos limites de alocação definidos nos regulamentos dos Fundos e daqueles definidos no Comitê de Investimentos, considerando eventuais vedações previstas na legislação e regulamentação que regem a matéria e/ou nos regulamentos dos fundos por iniciativa dos cotistas.
- (iv) Observar, em operações envolvendo empresas do Conglomerado ou Grupo Econômico da Henkan e/ou do Administrador Fiduciário dos fundos de investimento, os mesmos critérios utilizados em operações com terceiros, mantendo documentação de forma a comprovar a realização das operações em bases equitativas e livre de conflitos de interesse;
- (v) Avaliar a capacidade de pagamento do devedor e/ou de suas controladas, bem como a qualidade das garantias envolvidas, caso existam; e
- (vi) Analisar a necessidade de contratar terceiros para auxiliar na avaliação ou no acompanhamento do Crédito Privado, devendo realizar, para esta contratação, prévia e

criteriosa análise e seleção dos contratados, conforme Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros.

B. Procedimentos posteriores à realização dos investimentos – pós trade

- (i) Acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas em cada emissão (constituição de garantias, divulgação de informações, etc.);
- (ii) Reportar à área de *Compliance*, imediatamente após ciência, os eventos extraordinários e relevantes relativos ao ativo, emissor ou setor que de alguma forma possam afetar a qualidade do crédito ou a capacidade de pagamento do emissor, bem como as respectivas ações a serem tomadas pela área de Gestão;
- (iii) Semestralmente, atualizar os pareceres/relatórios relativos à cada aquisição e que ainda constem nas carteiras dos fundos de investimento sob gestão, avaliando os eventos ocorridos no período; e
- (iv) Anualmente, a área de Gestão deverá realizar um relatório contendo as seguintes informações e documentos, caso existentes:
 - relatórios de rating;
 - relatórios de auditorias;
 - relatórios de agentes fiduciários;
 - certidões simplificadas da Junta Comercial de cada um dos players e, sendo o caso, alterações societárias relevantes;
 - matrículas atualizadas dos imóveis dados em garantia e laudos de avaliação;
 - documentação atualizada de propriedade de outros bens móveis dados em garantia e laudos de avaliação;
 - relatórios gerados quanto a outros bens/direitos cedidos fiduciariamente em garantia.

C. Outros Procedimentos

A Henkan só investirá em ativos de Crédito Privado de emissores pessoas jurídicas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, anualmente, por auditor independente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários e/ou Banco Central do Brasil, ou por correspondentes reguladores de países em que os títulos forem negociados.

Sem prejuízo do disposto acima, a Henkan poderá investir em ativos de Crédito Privado de empresas que não tenham suas demonstrações financeiras auditadas em razão de terem sido constituídas em prazo inferior a um ano, desde que seja diligente e que o ativo contenha cláusula de vencimento antecipado para execução, caso não obtenha as demonstrações financeiras da empresa auditadas após um ano de constituição.

Ainda, não se aplica a exigência de só investir em ativos de Crédito Privado que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, desde que o ativo de crédito privado conte com: (i) cobertura integral de seguro; (ii) carta de fiança ou aval; ou (iii) coobrigação integral por instituição financeira ou seguradora ou empresa com demonstração financeira auditada.

No caso da hipótese acima, a Henkan realizará os mesmos procedimentos de análise de risco de crédito da empresa seguradora, fiadora ou avalista da operação.

Por fim, a Henkan manterá controles internos para armazenar as informações de cada ativo de Crédito Privado, tais como:

- Instrumento de crédito;
- Datas e valores de parcelas;
- Datas de contratação e de vencimento;
- Taxas de juros;
- Garantias;
- Data e valor de aquisição pelo Fundo ICVM 555; e
- Informações sobre o rating do ativo, quando aplicável.

MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS

Toda a documentação e arquivos relacionados aos ativos de Crédito Privado permanecerão guardados na sede da Henkan, seja em sua versão física ou eletrônica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme a legislação aplicável.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1	Jul/2024	RRZ Consultoria	Versão inicial